



~~LEI Nº 4.093, DE 13 DE JULHO DE 1979 – D.O. 13.07.79.~~

Revogada pela Lei nº 4095, D.O. 22 de 18/09/1979

Autor: ~~Deputado Paulo Nogueira~~

~~Transfere a sede do Distrito criado pela Lei nº 2.098, de 06.01.1969, de Simão Lopes, para Alto Paranatinga, Município de Chapada dos Guimarães.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,~~

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º Fica transferida de Simão Lopes para Alto Paranatinga, no Município de Chapada dos Guimarães, a sede do Distrito criado pela Lei 2.098, de 06.01.1969.~~

~~Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1979.~~

~~as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado~~

~~Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.